



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º .....

Lei nº 98/75  
de 24 de Junho de 1.975

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, DECRETA E EU, BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal/um crédito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao término do Matadouro Municipal.

ARTº 2º - O crédito autorizado no artº anterior/será coberto com recursos provenientes das anulações total ou parcial das seguintes verbas orçamentárias:

100-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

140-PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO

140-3130.02-Serviços de Terceiros

Ítem 1-Serviços técnicos especializados...Cr\$3.000,00

100-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

130-Secretaria da Prefeitura

130-3111.02-Pessoal Civil

Ítem 1-Vencimentos e Vantagens Fixas .....Cr\$2.000,00

---

Cr\$5.000,00

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 24 de Junho de 1.975

  
BENEDITO LAURO DE LIMA - Prefeito Municipal

  
MARIA MARCIA MOREIRA  
Secretaria